



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO

Em suma, trata-se de recurso para o pleno interposto pelo árbitro Paulo Henrique de Melo Salmazio, em discordância com a decisão proferida no dia 25 de maio de 2023, com relação ao processo 014/2023, no qual foi determinada a condenação do referido árbitro, conforme segue:

Resultado: Aberta a sessão, foi lido o relatório e em seguida foi realizada a defesa oral pela parte do árbitro Paulo Henrique de Melo Salmázio. Prosseguindo o julgamento a denúncia foi recebida e parcialmente provida pelos auditores, para o fim de condenar os denunciados, por unanimidade, às seguintes penas:

- Luiz Borges Do Espírito Santo, atleta da equipe do Costa Rica / MS, à pena de **suspensão por 1 (uma) partida.**
- Paulo Henrique De Melo Salmázio, árbitro da partida, à pena de suspensão por 30 dias, entretanto, **substituída pela pena de advertência.**

Desta forma, considerando a legalidade dos atos praticados, recebo o recurso nos termos do Art. 138 e seguintes do CBJD.

Intime-se os interessados, Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

Patrick Hernands Santana Ribeiro
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS**